

Autógrafo nº 58/69

Projeto de Lei nº 47/69

Lei nº 47/69.

Dispõe sobre abertura de um crédito Especial no valor de R\$ 3.000,00 destinado às despesas de ornamentação para os festejos de Natal.

A Câmara Municipal de Balneário, Foz de Iguaçu, Paraná:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal de Balneário, um crédito Especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos), destinado a dar cobertura às despesas provenientes da ornamentação de praças para os festejos de Natal.

Artigo 2º - O crédito Especial aberto no artigo anterior, terá como recurso a seguinte verba constante do orçamento em vigor:

4.1.1.5.6.1 - Construção de prédios locais R\$ 3.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Balneário, em 21 de Outubro de 1969. - a) Aldine Ramiro - Presidente - Ilinda Z. Ghilmetti - Secretária.

SYDNEY ABRANCHES RAMOS

Director da Secretaria